DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Errata

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

DECRETO Nº 7.554, DE 13 DE JULHO DE 2023

Considerando que a Secretaria Executiva desta Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá encaminhou equivocadamente o arquivo do texto do Decreto nº 7.554, de 13 de julho de 2023, publicado na Edição nº 1406 do Diário Oficial Eletrônico do Município, apresenta-se nesta ERRATA o texto do arquivo correto, conforme lê-se abaixo.

Mongaguá, 14 de julho de 2023.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.554
DE 13 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas, prazos e dispensa dos servidores do Paço Municipal no dia 13 de julho de 2023 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os alertas emitidos pela Defesa Civil do Estado de São Paulo sobre a chegada de fortes ventos na região metropolitana da Baixada Santista em virtude de um ciclo proveniente do Sul do País;

CONSIDERANDO que o litoral sul do Estado de São Paulo foi acometido pelos fortes ventos na data de hoje.

CONSIDERANDO que os fortes ventos causaram danos em Mongaguá, especialmente na rede elétrica.

CONSIDERANDO que os danos do Paço Municipal provenientes da forte ventania.

CONSIDERANDO que a falta de energia elétrica prejudicou as atividades administrativas do Paço Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a suspensão das atividades administrativas, dispensando os servidores lotados no Paço Municipal de Mongaguá do dia de trabalho em 13 de julho de 2023, em virtude da falta de energia elétrica.

Parágrafo único. Este decreto não afeta o funcionamento e as atividades em serviços de natureza essencial, compreendidos os dos setores da limpeza pública, segurança, saúde e fiscalizações.

Art. 2º - Fica determinada a suspensão de prazo dos processos administrativos e licitatórios no dia 13 de julho de 2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 13 de julho de 202.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito